



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2025.**

EDITAL

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E REGIONALIZADOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.793.838,56 (três milhões e setecentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2025.

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E REGIONALIZADOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h30min do dia 08/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, por meio de sua Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.252/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.264/2024 e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

2.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.

2.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006) e deverá ser incluir **a Certidão da Junta Comercial do estado da licitante** afim de comprovação do enquadramento, dentro do prazo de 90 dias que antecede a sessão da licitação.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Agente de contratação(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL, através do endereço www.bll.org.br, e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

A. Por se tratar de licitação de ampla concorrência, define-se que:

a) Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

b) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.8.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

4.8.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.8.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares.

5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a inserção no campo próprio e no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso)

5.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2.1. A empresa participante do certame não deve ser identificada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.2. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro. Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

5.2.3. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.
- 7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24. O(a) Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7.26. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(a) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares.

9.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, em campo próprio e a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS", de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso)

9.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido **instrumento de procuração público** ou **instrumento particular do representante legal que o assina**, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital).

9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.7.11. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.7.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

9.7.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. **Prova de inscrição estadual ou municipal;**

9.9.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

9.9.3. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado

9.9.4. **Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.9.5. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.9.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

9.10. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

9.10.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ).

9.10.2. Prova de inscrição Estadual ou Municipal;

9.11. **DECLARAÇÕES**

9.11.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**)

9.13.1. **DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.13.1 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A execução dos serviços será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

15.2. Os serviços serão executados na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3. Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Água Boa - MT, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.aguaboa.mt.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Modelo de proposta;

22.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

22.11.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.11.5. ANEXO V - Minuta de Contrato

Água Boa - MT, 18 de agosto de 2025.

Ivani Cezira Volpi
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT.

1.2. Da Classificação do Objeto

1.2.1. A contratação possui natureza comum, uma vez que se trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de Palcos, tendas, Fechamento/Cerca, Banheiro- químico, Sonorização, Iluminação e afins, serviços que podem ser objetivamente definidos pelo edital, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

1.2.2. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza continuada.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. O objeto desta contratação encontra-se registrado no PCA (Plano de Contratações Anual) conforme disposto no Decreto Municipal 3.883/2022.

1.2.5. A contratação se dará por meio de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Especificações e Quantitativos

| ÍTEM | CÓD SISTEMA | COD TCE/MT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORN | QUANT |
|------|-------------|------------|---|-----------------|-------|
| 1 | 25611 | 284929-1 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | DIARIA | 409 |
| 2 | 3967867 | 56041 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO GRADE INIBIDORA | DIARIA | 2.340 |
| 3 | 3967865 | 305261-3 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA | DIARIA | 30 |
| 4 | 3967866 | 305261-3 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KVA | DIARIA | 11 |
| 5 | 3967955 | 36839 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO PAINEL D E LED MÉDIO PORTE | DIARIA | 636 |
| 6 | 3967938 | 69483 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO PAINEL D E LED PEQUENO PORTE | DIARIA | 46 |
| 7 | 3970598 | 326495-5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE | DIARIA | 13 |
| 8 | 3967957 | 326495-5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE | DIARIA | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | |
|----|---------|----------|---|--------------|-------|
| 9 | 3967956 | 326495-5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE | DIARIA | 35 |
| 10 | 3970597 | 241452-0 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - GRANDE PORTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. | DIARIA | 13 |
| 11 | 3968069 | 7638 | LOCAÇÃO DE MATERIAL - DO TIPO FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS | DIARIA | 86 |
| 12 | 3968007 | 29849 | LOCAÇÃO DE MATERIAL - DO TIPO FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS | DIARIA | 70 |
| 13 | 3967868 | 69474 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO CAMARIM | DIARIA | 24 |
| 14 | 3967871 | 69476 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE FRENTE, 06M DE PROFUNDIDADE | DIARIA | 20 |
| 15 | 3967872 | 371516-7 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8M DE FRENTE, 6M DE PROFUNDIDADE | DIARIA | 24 |
| 16 | 3967989 | 62001 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DE PLATAFORMA PANTOGRAFICA DE PRATICAVEIS DE ALUMÍNIO | DIARIA | 230 |
| 17 | 3967864 | 424014-6 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - GRID Q30 | METRO LINEAR | 3.230 |
| 18 | 3964585 | 13392 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR | DIARIA | 160 |
| 19 | 3966275 | 72500 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COBERTURA EM FORMA DE TUNEL TAM. MÍNIMO (15,00M X 30,00M) | DIARIA | 45 |
| 20 | 3966274 | 69476 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM NO MÍNIMO (10,00M X 8,00M) - COM COBERTURA 2 (DUAS) ÁGUA OU GEL | DIARIA | 27 |
| 21 | 3967959 | 363852-9 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 10,00 X 10,00M | DIARIA | 200 |
| 22 | 21730 | 363854-5 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 3,00M | DIARIA | 93 |
| 23 | 25610 | 16528 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 4,5M | DIARIA | 45 |
| 24 | 23971 | 363852-9 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M | DIARIA | 277 |
| 25 | 3964021 | 22895 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 8,00 X 8,00M | DIARIA | 78 |
| 26 | 3966320 | 229927-5 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM 03 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 02 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 10 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | DIARIA | 74 |
| 27 | 3966321 | 229927-5 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM OPERADOR | DIARIA | 57 |
| 28 | 3967937 | 241452-0 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE | DIARIA | 70 |
| 29 | 3967954 | 13439 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA | DIARIA | 46 |

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | EVENTO, SEM MANUTENÇÃO - DO TIPO SONORIZAÇÃO, PEQUENO PORTE | | |
|--|--|--|---|--|--|

1.4. Especificações do Objeto

1.4.1. Prestar serviços de alto padrão de qualidade, com a capacidade técnica exigida, compatíveis com os descritos no presente Termo de Referência.

1.4.2. Os serviços descritos neste Termo de Referência, serão destinados a atender as secretarias municipais que organizam eventos ao longo do ano.

1.4.3. O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo seu pessoal, material, equipamentos e outros itens necessários ao cumprimento dos contratos para perfeita execução das entregas dos itens descritos no presente termo de referência.

1.4.4. No caso do não prestação dos serviços, a empresa (ou pessoa) contratada será devidamente notificada da situação, e em caso de reincidência o pagamento será suspenso e a empresa sofrerá as sanções impostas na Lei.

1.5. Da Sua Vigência

1.5.1. No presente caso optou-se pela adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 tendo em vista que o objeto licitado contempla:

- a) necessidade de contratações futura;
- b) aquisições de forma parcelada;
- c) aquisição conforme a necessidade (Demanda Variável)

1.5.2. O contrato de aquisição, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pelas secretarias municipais de Água Boa-MT, se mostra fundamental **para** garantir o sucesso do evento, proporcionando uma estrutura adequada, segura e de alta qualidade. Essa decisão se justifica pelos seguintes motivos:

2.1.1. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas oferecem equipamentos modernos, bem conservados e certificados, o que assegura a segurança dos participantes e a eficiência técnica do evento.

2.1.2. Expertise Técnica: Profissionais especializados na instalação, operação e manutenção desses equipamentos garantem que tudo funcione perfeitamente, minimizando riscos de falhas ou imprevistos durante o evento.

2.1.3. Custo-Benefício: A locação evita investimentos elevados na compra de equipamentos que serão utilizados pontualmente, além de incluir suporte técnico e manutenção, o que reduz custos adicionais.

2.1.4. Flexibilidade e Personalização: Empresas de locação oferecem uma variedade de opções que podem ser ajustadas às necessidades específicas do evento, seja em termos de tamanho, estilo ou tecnologia desejada.

2.1.5. Agilidade na Organização: Com fornecedores especializados, o processo de montagem, desmontagem e suporte técnico é mais ágil, permitindo maior foco na organização geral do evento.

2.2. A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente:

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- Art. 82, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preços, aplicável quando for conveniente a aquisição futura, de forma parcelada ou por mais de um órgão, como no presente caso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a Contratação de empresa para locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamento/cerca, banheiro químico, sonorização, iluminação e afins, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de Água Boa — atende aos princípios constitucionais e legais da eficiência e configura-se como a solução mais eficiente e tecnicamente adequada para garantir o atendimento das necessidades das secretarias.

3.2. A viabilidade técnica e a economicidade da solução também são reforçadas pelo uso compartilhado do registro de preços entre diversas secretarias, evitando múltiplos processos licitatórios e garantindo padronização, agilidade e melhor negociação com fornecedores.

3.3. Dessa forma, a contratação revela-se legal, necessária, eficiente e vantajosa para o interesse público, proporcionando maior segurança na organização de eventos.

3.4. Critérios de Sustentabilidade do Objeto

3.4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam nos aspectos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.4.2. Utilizar equipamentos e materiais de intercomunicação de menor impacto ambiental;

3.4.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas

3.4.4. Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação evitando o uso do papel ou utilizar papel reciclado ou papel branco produzido sem uso de substâncias cloradas nocivas ao meio ambiente;

3.5. Subcontratação

3.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.2. Estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas;

4.3. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;

4.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A vigência inicial é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo ou instrumento similar e poderá ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, se for o caso), mediante interesse público e justificativa expressa.

5.2. Esta contratação acontecerá sob a modalidade pregão eletrônico pelo período de 12 meses, da seguinte forma:

a) Prazo para prestação de serviços: O licitante deverá atender a Ordem de Fornecimento na íntegra. A ordem de fornecimento será encaminhada através do canal de comunicação escolhido pela empresa prestadora de serviços, e-mail ou whatsapp com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização do evento, com o período em que os serviços serão necessários e ainda citando o nome do evento a ser atendido, assim como sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

localização. A empresa deverá proceder com a instalação dos equipamentos solicitados no local do evento conforme constar na Ordem de Fornecimento, atentando para atender no horário programado.

b) Local De Instalação dos Itens/Prestação de Serviços: Os serviços deverão ser prestados no Território do Município de Água Boa-MT. O local do evento será informado na respectiva Ordem de Fornecimento, eventuais dúvidas quanto a localização dos eventos, deverão ser sanadas antes do deslocamento da equipe da empresa prestadora de serviços para início dos trabalhos de montagem.

5.3. O aceite dos serviços pela Secretaria demandante, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo das especificações técnicas estabelecidas neste Termo e no Contrato e verificadas posteriormente.

5.4. Compete ao licitante vencedor arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.5. Não serão permitidas em hipótese nenhuma as cobranças adicionais de diárias no caso de montagem/desmontagem de equipamentos objetos do presente Termo de Referência, em datas anteriores/posteriores às previstas na ordem de fornecimento.

5.5.1. Os dias de montagem e desmontagem dos equipamentos não serão computados, nem cobrados como diária.

5.6. Caso a empresa vencedora tenha necessidade de realizar as montagens/desmontagens dos equipamentos para atendimento à ordem de fornecimento em data anterior/posterior à realização do evento, correrá sob suas expensas despesas com pessoal para realizar segurança dos equipamentos nos locais.

5.7. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

5.8. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.9. A responsabilidade pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Crea-MT ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU-MT, assim como a elaboração e assinatura do Memorial Descritivo da Estrutura, serão por conta da CONTRATANTE.

5.9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

5.9.1. Montagem: Iniciará com 12 (doze) horas de antecedência para os eventos.

5.9.2. Testes: Serão realizados com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência ao início de cada evento.

5.9.3. Desmontagem: Deverá ser concluída em até 12 (doze) horas após o término de cada evento.

5.10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.10.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados, em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

5.10.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação dos equipamentos.

5.10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término de cada evento.

5.11. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

5.11.1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.11.2. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, montagem, operação e desmontagem de todos os equipamentos.
- 5.11.3. A contratada designará um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços.
- 5.11.4. A contratada deverá garantir a qualidade e o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante os eventos.
- 5.11.5. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito durante a execução dos eventos.
- 5.11.6. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela segurança de seus funcionários e equipamentos.

5.12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ACEITÁVEIS

- 5.12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades já estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 5.12.2. A Contratante poderá exigir, independente de justificativa, a substituição de profissional que não mantiver conduta compatível com o ambiente da prestação do serviço.
- 5.12.3. A Contratada, deverá fazer com que seus funcionários observem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho em vigor, que impliquem na proteção dos mesmos, quando em serviço.
- 5.12.4. A Contratada deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou Incompatível.
- 5.12.5. Para itens relacionados à locação e contratação técnica profissional de sonorização e áudio, o Contratado deverá se atentar às seguintes diretrizes:
- 5.12.5.1. Os serviços de apoio deverão operar ao longo de todo o evento, sendo responsabilidade da empresa contratada organizar a escala de trabalho e de intervalos de forma a garantir o bom funcionamento de todos os serviços contratados para atender a toda duração do Evento.
- 5.12.5.2. A Contratada se responsabilizará por qualquer extravio ou mal-uso dos equipamentos disponibilizados e conferidos através de check- list apresentados à contratante antes do evento.
- 5.12.5.3. Providenciar a instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos referente a estes itens, por profissionais que possuam conhecimentos técnicos sobre os mesmos.
- 5.12.4. Será disponibilizado pela equipe organizadora os materiais, mídias e/ou roteiro para que a Contratada possa testar de maneira satisfatória os equipamentos, seguindo as orientações da equipe organizadora.
- 5.12.5. A Contratada deverá ter testado os equipamentos e deixar em pronto funcionamento pelo menos 2h (duas horas) antes do início do evento.
- 5.12.6. Todos os encargos, fretes ou despesas diretas e indiretas deverão estar inclusas no valor do serviço, inclusive de cunho trabalhista, de acordo com cada categoria.
- 5.12.7. Fica a cargo da empresa contratada arcar com o recolhimento dos impostos e encargos trabalhistas dos profissionais técnicos.
- 5.12.8. A Contratada deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Água Boa as providências cabíveis.
- 5.12.9. O exato local da instalação de cada item será indicado pelo executor contratual no dia fixado para a montagem, definida através da Ordem de Serviço ou outro instrumento compatível para o ato.
- 5.12.10. Observação: (A quantidade de locação será definida através da Ordem de Serviço ou outro instrumento compatível para o ato).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.12.11. Diária de 24h (vinte e quatro horas). Observação: (A quantidade de locação será definida através da ordem de serviço ou outro instrumento compatível para o ato).
- 5.12.12. A empresa contratada deverá dispor um responsável técnico, devidamente habilitado para operação, manutenção e/ou substituição de peças do equipamento locado, o qual deverá ficar à disposição para manuseio durante a realização do(s) projetos.
- 5.12.13. Na montagem dos equipamentos, para os itens que obrigatoriamente necessitem, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso (Crea-MT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso (CAU-MT); e Memorial Descritivo da Estrutura elaborado e assinado pelo responsável técnico, sem ônus para administração.
- 5.12.14. Além da ART, deverá apresentar quaisquer outras documentações que forem exigidas pelos órgãos fiscalizadores (Bombeiro, Defesa Civil, CREA, dentre outros), se for o caso, sem que isso incorra em novos ônus para a Contratante, conforme preconiza a (NTCB 06) acerca da Licença de Eventos Temporários, do Corpo de Bombeiros do MT.

6. GESTÃO DO CONTRATO.

- 6.1. As prestações de serviços serão acompanhadas por servidores indicados pelas Secretarias demandantes, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.
- 6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE.

- 7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.
- 7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços que realmente forem prestados.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em **08/2025**.
- 7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. Qualificação Jurídica

8.2.2. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.

8.2.3. A documentação exigida para a habilitação, compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica. A Qualificação Econômico-Financeira poderá ser solicitada, desde que devidamente justificada no edital, conforme a necessidade específica de cada caso.

8.2.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Comprovação de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

9.1. A presente Licitação tem por objeto a Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT, conforme segue:

| ÍTEM | COD SISTEM A | COD TCE/MT | DESCRIÇÃO | UND DE FORN | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|--|--------------|------------|---|-------------|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | 25611 | 284929-1 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | DIARIA | 409 | 341,72 | 139.763,48 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, COM GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO/LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM INDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM CAPACIDADE PARA ACÚMULO DE MATERIAL DE 220 LITROS. | | | | | | | |
| 2 | 3967867 | 56041 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO GRADE INIBIDORA | DIARIA | 2.340 | 17,33 | 40.552,20 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO GRADE INIBIDORA ALTURA 1,20 X COMP. 2,00MT, LIGAMENTO EM PARAFUSO OU ENCAIXE DE PRESSÃO "MONTADA NO EVENTO". | | | | | | | |
| 3 | 3967865 | 305261-3 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA | DIARIA | 30 | 7.732,00 | 231.960,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANÇAS/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|--|---------|----------|---|--------|-----|----------|------------|
| COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, COM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS (COM COMBUSTÍVEL). | | | | | | | |
| 4 | 3967866 | 305261-3 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KVA | DIARIA | 11 | 3.807,19 | 41.879,09 |
| DETALHAMENTO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 220 / 380 / 440 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO COM ART. DEVERA SER ENTREGUE E INSTALADO, NO LOCAL DO EVENTO, COM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS (COM COMBUSTÍVEL). | | | | | | | |
| 5 | 3967955 | 36839 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO PAINELD E LED MÉDIO PORTE | DIARIA | 636 | 293,88 | 186.907,68 |
| DETALHAMENTO: PAINEL DE LED MÉDIO PORTE - FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED DE MÉDIO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) VJ OPERADOR 01 (DOIS) ASSISTENTES TÉCNICOS. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: PLACAS P6 MEDINDO 1 MT X 1 MT - INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME, ESTRUTURA EM GRID Q30 OU Q50 SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE PAINEL SOLICITADA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM. | | | | | | | |
| 6 | 3967938 | 69483 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO PAINELD E LED PEQUENO PORTE | DIARIA | 46 | 327,22 | 15.052,12 |
| DETALHAMENTO: PAINEL DE LED PEQUENO PORTE FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED DE PEQUENO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) VJ OPERADOR 01 (DOIS) ASSISTENTES TÉCNICOS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: PLACAS DE LED MEDINDO 1 MT X 0,50 MT P2 INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME, ESTRUTURA EM GRID Q30 OU Q50 SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE PAINEL SOLICITADA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM. | | | | | | | |
| 7 | 3970598 | 326495-5 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE | DIARIA | 13 | 7.672,83 | 99.746,79 |
| DETALHAMENTO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEL: 01 (UM) ILUMINADOR. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) MESA DE ILUMINAÇÃO, 512 DMX E CONSOLE DIGITAL OU INTEGRADA EM PC LUMIKIT - MA OU MA2 (WING+FADER); 04 MINI BRUT, 24 MUVING, 24 PAR LED ,6 COB ,12 ATOMIC RGBW (STROBO) 1000W; REFLETORES EM LED 100W, PARA ILUMINAÇÃO DOS PAINÉIS LATERAIS E TESTEIRA E ÁREA DE SERVIÇO; 04 LÂMPADAS LED DMX; 01 (UM) SPLITTER (OU BUFFER), 02 (DOIS) MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 W “DMX” - COM VENTILADOR, COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXTRUTURA DE GRID Q30 (10x10 COM 3 LINHA CENTRAL, PE DE 5m). | | | | | | | |
| 8 | 3967957 | 326495-5 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE | DIARIA | 50 | 7.386,02 | 369.301,00 |
| DETALHAMENTO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEL: 01 (UM) ILUMINADOR. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) MESA DE ILUMINAÇÃO , 512 DMX E CONSOLE DIGITAL OU INTEGRADA EM PC LUMIKIT - MA OU MA2 (WING+FADER); 24 (VINTE E QUATRO) PAR LED RGB COM CONTROLE DMX COM 30º DE ABERTURA;12 MUVING MAC AURA 19X15 ; 8 MUVING 8R ST-251Y SHOW TECH ; 08 ATOMIC (STROBO) RGBW LED - 1000W; 02 (DOIS) MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 W “DMX” - COM VENTILADOR; 06 (SEIS) REFLETORES EM LED 100W, PARA ILUMINAÇÃO DOS PAINÉIS LATERAIS E TESTEIRA E ÁREA DE SERVIÇO; 04 MINI BRUT 04 LÂMPADAS LED DMX; 01 (UM) SPLITTER (OU BUFFER), COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|--|---------|----------|--|--------|----|-----------|------------|
| DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS, COM GRID Q30 OU Q50 MEDINDO 10MT DE COMPRIMENTO X 8 DE LARGURA X 5MT DE ALTURA. | | | | | | | |
| 9 | 3967956 | 326495-5 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE | DIARIA | 35 | 2.869,44 | 100.430,40 |
| DETALHAMENTO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM OS SEGUINTEIS PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) ILUMINADOR E 01 (UM) ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 1 (UM) MESA DE ILUMINAÇÃO 24 CANAIS DE FADER, 512 CANAIS DMX; 16 (DEZESSEIS) REFLETORES PAR LED RGB 3W; 10 (DEZ) MOVING 8R ST-251Y; 01 (UM) MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500W, COM VENTILADOR; 04 (QUATRO) ATOMIC (STROBO) RGBW; 08 (OITO) REFLETORES LED 100W E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO DA TESTEIRA E ÁREA DE SERVIÇO; FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS; 01 (UM) SPLITTER (OU BUFFER), COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS, COM GRID Q30 OU Q50 MEDINDO 10MT DE COMPRIMENTO X 8 DE LARGURA X 5MT DE ALTURA. | | | | | | | |
| 10 | 3970597 | 241452-0 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - GRANDE PORTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. | DIARIA | 13 | 17.131,67 | 222.711,71 |
| DETALHAMENTO: SOM DE GRANDE PORTE – FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTEIS PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE SOM, 01 (UM) ASSISTENTE PARA PALCO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 8 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR, 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, 02 (DOIS) MONITORES DE CHÃO PARA RETORNO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE (2) 01 (UM) CAIXA (RETORNO) MONITOR AMPLIFICADA PARA TECLADO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE 2 AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA 25 CABOS DE MICROFONES XLR, 10 CABOS DE MICROFONES P10 -XLR, 10 CABOS TIPO P10 -P10, 03 CABOS AUXILIARES TIPO XLR -P2, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA.CONSOLES: PM5D ,VENUE SC 48 , X32 , M32, SISTEMA DE PA 16, SISTEMA DE SIDE COM SUB , MONITORES DE CHÃO , CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. | | | | | | | |
| 11 | 3968007 | 29849 | LOCACAO DE MATERIAL - DO TIPO FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS | DIARIA | 86 | 75,00 | 6.450,00 |
| DETALHAMENTO: LOCACAO DE MATERIAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PARA FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | | | | |
| 12 | 3968069 | 7638 | LOCACAO DE MATERIAL - DO TIPO FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS | DIARIA | 70 | 95,00 | 6.650,00 |
| DETALHAMENTO: LOCACAO DE MATERIAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PARA FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 5,00M x 5,00m COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | | | | |
| 13 | 3967868 | 69474 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO CAMARIM | DIARIA | 24 | 700,00 | 16.800,00 |
| DETALHAMENTO: LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO CAMARIM, MEDINDO 5,00 X 5,00M, FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, COBERTURA TIPO TENDA OU SIMILAR. | | | | | | | |
| 14 | 3967871 | 69476 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE FRENTE, 06M DE PROFUNDIDADE | DIARIA | 20 | 7.243,33 | 144.866,60 |
| DETALHAMENTO: LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE FRENTE 6M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMINIO FORMA DE DUAS ÁGUAS E/OU ARCO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA, COM SAPATAS DE SUSTENTACAO P-50 E TRELICAS P-50, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | | | | |
| 15 | 3967872 | 371516-7 | LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8M DE FRENTE, 6M DE PROFUNDIDADE | DIARIA | 24 | 7.258,00 | 174.192,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|--|---------|----------|---|--------------|--------|-----------|------------|
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8M DE FRENTE 6M DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS E/OU ARCO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 0,60CM. E NO MÁXIMO ATÉ 1M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA. | | | | | | | |
| 16 | 3967989 | 62001 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DE PLATAFORMA PANTOGRAFICA DE ALUMÍNIO | DIARIA | 230,00 | 191,30 | 43.999,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DE PLATAFORMA PANTOGRAFICA DE PRATICAVEIS DE ALUMÍNIO COM ALTURAS REGULAVEIS DE 0,40 CENTIMETROS A 1 METRO DE ALTURA, MEDINDO: 2.00 X 1.00 METROS, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADO PREVIAMENTE. | | | | | | | |
| 17 | 3967864 | 424014-6 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - GRID Q30 | METRO LINEAR | 3.230 | 45,70 | 147.611,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - GRID Q30, EM ESTRUTURA EM ALUMINIO - POR METRO LINEAR | | | | | | | |
| 18 | 3964585 | 13392 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO CLIMATIZADOR EVAPORIZADOR | DIARIA | 160 | 325,00 | 52.000,00 |
| DETALHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR PORTATIL EVAPORATIVO, MEDINDO NO MINIMO DE 1,50X1,10M, INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. | | | | | | | |
| 19 | 3966275 | 72500 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COBERTURA EM FORMA DE TUNEL TAM. MINIMO (15,00M X 30,00M) | DIARIA | 45 | 10.306,65 | 463.799,25 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO DE TUNEL EM ALUMINIO Q30, MONTADO EM ARCO OU PAVILHAO, COBERTURA EM FORMA DE TUNEL - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM - DIMENSÕES: TAM. MINIMO 15 (QUINZE) METROS DE FRENTE X 30 (TRINTA) METROS DE COPERIMENTO X 5 (CINCO) METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA. AS BASES SERÃO MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼. COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA OU ALUMÍNIO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR. | | | | | | | |
| 20 | 3966274 | 69476 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM NO MINIMO (10,00M X 8,00M) - COM COBERTURA 2 (DUAS) ÁGUA OU GEL | DIARIA | 27 | 8.761,76 | 236.567,52 |
| DETALHAMENTO: PALCO COBERTO (10,00M X 8,00M) - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM - DIMENSÕES: 10 (DEZ) METROS DE FRENTE X 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, COM ALTURA REAJUSTÁVEL ENTRE 1M E 2M DO SOLO. EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM PISOS EM COMPENSADO FENÓLICO ANTE DERRAPANTE NA ESPESSURA DE 18MM, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS BASES SERÃO MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼. COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA OU ALUMÍNIO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS. DEVERÁ TER AINDA ESCADA DE ACESSO E ATERRAMENTO EM DOIS PONTOS COM 3 VARAS DE COBRE Ø 5/8, COM 1,5M CADA, POSICIONADAS NO FORMATO DELTA, DEVIDAMENTE CONECTADO A UM CABO DE COBRE COM DIÂMETRO DE 30MM DE ACORDO COM A NBR 5410 (NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO). | | | | | | | |
| 21 | 3967959 | 363852-9 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO - DO TIPO TENDA MEDINDO 10,00 X 10,00M | DIARIA | 200 | 887,17 | 177.434,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, FIXADO COM CABO DE ACO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUCHA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL. | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|---|---------|----------|---|--------|-----|----------|------------|
| 22 | 21730 | 363854-5 | SERVICO DE LOCAÇAO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 3,00M | DIARIA | 93 | 194,00 | 18.042,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA SANFONADA, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS DE 15X15, 20X20 E 30X30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES EM AÇO COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LONA LONGA VIDA PVC TÉRMICA FATOR U.V. 100%, IMPERMEÁVEL OPACO. | | | | | | | |
| 23 | 25610 | 16528 | SERVICO DE LOCAÇAO - DO TIPO TENDA MEDINDO 3,00 X 4,5M | DIARIA | 45 | 226,81 | 10.206,45 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA SANFONADA, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPAS DE FERRO METALON, NAS ESPESSURAS DE 15X15, 20X20 E 30X30 POLEGADAS, ARMADOS EM FORMA DE SANFONAS, UNIDAS POR PARAFUSOS EM CONEXÕES EM AÇO COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. | | | | | | | |
| 24 | 23971 | 363852-9 | SERVICO DE LOCAÇAO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M | DIARIA | 277 | 368,13 | 101.972,01 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PES DE SUSTENTACAO, FIXADO COM CABO DE AÇO, COBERTURA DO TIPO PIRAMIDE OU CHAPEU DE BRUCHA, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL | | | | | | | |
| 25 | 3964021 | 22895 | SERVICO DE LOCAÇAO - DO TIPO TENDA MEDINDO 8,00 X 8,00M | DIARIA | 78 | 748,51 | 58.383,78 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA PIRAMIDAL 8X8, ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR COM MEDIDAS DE 14" A 16", SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. | | | | | | | |
| 26 | 3966320 | 229927-5 | SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO, COM 03 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 02 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 10 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | DIARIA | 74 | 1.697,99 | 125.651,26 |
| DETALHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO, COM 03 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 02 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 10 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | | | | | | | |
| 27 | 3966321 | 229927-5 | SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO COM OPERADOR | DIARIA | 57 | 2.387,50 | 136.087,50 |
| DETALHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO, COM 08 MICROFONES SENDO 02 COM FIO E 06 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA PÚBLICO ACIMA DE 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | | | | | | | |
| 28 | 3967937 | 241452-0 | SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE | DIARIA | 70 | 4.304,67 | 301.326,90 |
| DETALHAMENTO: SOM DE MÉDIO PORTE – FORNECIMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR, 01 (UM) ASSISTENTES PARA PALCO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) CONSOLE DIGITAL 32 COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; 2 SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA E LUZES DE ALERTA. 8 CAIXAS DE SUB WOOFER AMPLIFICADAS COM 2 FALANTES DE 18", COM POTÊNCIA DE 3000W RMS CADA; 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMOS; 01 (UM) APARELHO ELETRÔNICO COM ACESSO À INTERNET QUE REPRODUZA ARQUIVOS AUDIOVISUAIS DE CD, DVD, PENDRIVE, MÍDIAS VIRTUAIS, DIGITAIS, LINKS DA INTERNET, APLICATIVOS DIGITAIS E SMARTPHONES; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 2 SIDE FILLS 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); 04 (QUATRO) CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 10 OU 12" + DRIVER DE 2"); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 (UM) SISTEMA DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 15HZ A 25KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60 PARA OS HEADPHONES; 30 CABOS DE MICROFONES XLR -XLR, 15 CABOS DE MICROFONES P10 -XLR, 15 CABOS TIPO P10 -P10, 03 CABOS AUXILIARES TIPO XLR - P2, 15 PEDESTAIS. (10x10 COM 2 LINHA CENTRAL DE 10MT, PE DE 5m)

| | | | | | | | |
|----|---------|-------|---|--------|----|----------|------------|
| 29 | 3967954 | 13439 | SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO, SEM MANUTENÇÃO - DO TIPO SONORIZAÇÃO, PEQUENO PORTE | DIARIA | 46 | 2.684,67 | 123.494,82 |
|----|---------|-------|---|--------|----|----------|------------|

DETALHAMENTO: SOM DE PEQUENO PORTE – FORNECIMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE SOM, 01 (UM) ASSISTENTE PARA PALCO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 8 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 (UM) MULTICABOS 12 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 (UM) CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMOS; 01 (UM) APARELHO ELETRÔNICO QUE REPRODUZA ARQUIVOS AUDIOVISUAIS DE CD, DVD, PENDRIVE, MÍDIAS VIRTUAIS, DIGITAIS, LINKS DA INTERNET, APLICATIVOS DIGITAIS E SMARTPHONES; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR, 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, 02 (DOIS) MONITORES DE CHÃO PARA RETORNO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE (2); 01 (UM) CAIXA (RETORNO) MONITOR AMPLIFICADA PARA TECLADO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE 2; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 25 CABOS DE MICROFONES XLR, 10 CABOS DE MICROFONES P10 -XLR, 10 CABOS TIPO P10 -P10, 03 CABOS AUXILIARES TIPO XLR -P2, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS; 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA.

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

9.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 3.793.838,56 (Três Milhões e Setecentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

| Órgão | Projeto/Atividade | Elemento De Despesa | Cód. Reduzido |
|---|-------------------|---------------------|---------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 20012 | 3.3.90.39 | 37 |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | 20064 | 3.3.90.39 | 631 |
| SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E EVENTOS /ESPORTES E LAZER | 20048 | 3.3.90.39 | 1029 |
| SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E EVENTOS /CULTURA E EVENTOS | 20046 | 3.3.90.39 | 1059 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 20022 | 3.3.90.39 | 139 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | |
|---|-------|-----------|------|
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO | 20082 | 3.3.90.39 | 768 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS | 20098 | 3.3.90.39 | 915 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/MEIO AMBIENTE | 20088 | 3.3.90.39 | 1002 |
| GABINETE DO PREFEITO | 20008 | 3.3.90.39 | 13 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 20050 | 3.3.90.39 | 324 |

11. DAS JUSTIFICATIVAS

11.1. Justificativa Quanto A Pesquisa De Preços

11.1.1. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “Consultec” (https://app.sistemasconsultec.com.br/cesta_precos/cestas/75215), ferramenta informatizada, cujas pesquisas basearam-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública nos quais foram identificados valores praticados por outros órgãos da administração pública e que contemplam aquisições recentes de itens da mesma natureza e especificações equivalentes.

11.1.2. Complementarmente, foram realizadas cotações diretas junto a fornecedores, especializados na prestação de serviços objeto da presente licitação, por meio de e-mail, contendo a planilha de itens a serem licitados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O e-mail ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura Contratação De Empresa Para Locação De Aparelhamento Para Eventos Diversos Com Montagem E Desmontagem De Palcos, Tendas, Fechamento/Cerca, Banheiro-Quimico, Sonorização, Iluminação E Afins, Para Atender As Secretarias Municipais De Água Boa, mediante pregão eletrônico, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Água Boa apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa, ora fonte de pesquisa. Os e-mails de solicitação de cotação integram este processo como documento anexo.

11.1.3. Por derradeiro informo ainda que foi feita análise crítica dos preços coletados, observando-se que os valores não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço com valores bem próximos e equilibrados, através de pesquisa de preços.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E MARGENS DE PREFERÊNCIA E REGIONALIZAÇÃO

11.1.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.394, de 04 de Novembro de 2024 e Lei Complementar nº 123/2006 com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2023 – PV do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e ainda no ACÓRDÃO 565/2024 – PP do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso será aplicado o tratamento **FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO** às microempresas e empresas de pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas neste Termo de Referência e demais artefatos que são parte integrante do edital.

1.1.2. A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 4.394/2024, de 04 de novembro de 2024, são os estabelecidos pelo Governo Municipal de Água Boa-MT, através dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a saber:

- I – Água Boa;
- II – Campinápolis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- III – Canarana;
- IV – Cocalinho;
- V – Gaúcha do Norte;
- VI – Nova Nazaré;
- VII – Nova Xavantina;
- VIII – Querência;
- IX – Ribeirão Cascalheira;

11.1.3. Esse Termo de Referência contém itens EXCLUSIVO para MEs e EPPs e REGIONALIZADOS.

11.1.4. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e

II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta mensal de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.5. *“destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)” “houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

4.6. Através de pesquisa realizada nas cidades que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA - foi identificado e 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório – **L.R. DE FARIA, CNPJ N.º 20.668.655/0001-40, C. A. R. REBELATTO & CIA LTDA., CNPJ N.º 10.547.525/0001-03 & VILMAR WAGNER, CNPJ N.º 12.333.375/0001-52 (documentação comprovatória em anexo).**

4.6 JUSTIFICATIVA QUANTO A ITEM NÃO PARTICIPANTE DA REGIONALIZAÇÃO

4.6.1. A regra para a Administração Pública celebrar contratos é por meio de prévia licitação e a Lei LC 123/2006 nos fala que o tratamento diferenciado e favorecido instituído pelo texto constitucional prevê as pessoas jurídicas abraçadas vantagens como:

I - a regularidade fiscal tardia;

II - empate ficto;

III - cota exclusiva de 25% em certames para aquisição de bens de natureza divisível;

IV – a subcontratação de micro e empresas de pequeno porte e;

V - principalmente a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando o objeto da contratação não for superior a R\$ 80 mil, nos termos do inciso I do artigo 48 da LC123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto neste processo de licitação os itens abaixo não terão o benefício de ME e EPP nem será exclusivo e regionalizado, pois eles ultrapassaram o valor de R\$80.000,00.

| ÍTEM | CÓD SISTEMA | COD TCE/MT | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE FORN | QTD | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|--|-------------|------------|---|-----------------|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | 25611 | 284929-1 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | DIARIA | 409 | 341,72 | 139.763,48 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, COM GRANDE PADRAO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO/LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICACAO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM CAPACIDADE PARA ACUMULO DE MATERIAL DE 220 LITROS | | | | | | | |
| 3 | 3967865 | 305261-3 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA | DIARIA | 30 | 7.732,00 | 231.960,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, COM FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS (COM COMBUSTÍVEL). | | | | | | | |
| 5 | 3967955 | 36839 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO PAINEL E LED MÉDIO PORTE | DIARIA | 636 | 293,88 | 186.907,68 |
| DETALHAMENTO: PAINEL DE LED MÉDIO PORTE - FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED DE MÉDIO PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) VJ OPERADOR 01 (DOIS) ASSISTENTES TÉCNICOS. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: PLACAS P6 MEDINDO 1 MT X 1 MT - INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUVE, ESTRUTURA EM GRID Q30 OU Q50 SUFICIENTE PARA A QUANTIDADE DE PAINEL SOLICITADA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEV E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERRADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM | | | | | | | |
| 7 | 3970598 | 326495-5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE | DIARIA | 13 | 7.672,83 | 99.746,79 |
| DETALHAMENTO: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEL: 01 (UM) ILUMINADOR. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) MESA DE ILUMINAÇÃO, 512 DMX E CONSOLE DIGITAL OU INTEGRADA EM PC LUMIKIT - MA OU MA2 (WING+FADER); 04 MINI BRUT, 24 MUVING, 24 PAR LED ,6 COB ,12 ATOMIC RGBW (STROBO) 1000W; REFLETORES EM LED 100W, PARA ILUMINAÇÃO DOS PAINÉIS LATERAIS E TESTEIRA E ÁREA DE SERVIÇO; 04 LÂMPADAS LED DMX; 01 (UM) SPLITTER (OU BUFFER), 02 (DOIS) MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 W “DMX” - COM VENTILADOR, COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXTRUTURA DE GRID Q30 (10x10 COM 3 LINHA CENTRAL, PE DE 5m) | | | | | | | |
| 8 | 3967957 | 326495-5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO DE MÉDIO PORTE | DIARIA | 50 | 7.386,02 | 369.301,00 |
| DETALHAMENTO: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM OS SEGUINTES PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEL: 01 (UM) ILUMINADOR. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) MESA DE ILUMINAÇÃO , 512 DMX E CONSOLE DIGITAL OU INTEGRADA EM PC LUMIKIT - MA OU MA2 (WING+FADER); 24 (VINTE E QUATRO) PAR LED RGB COM CONTROLE DMX COM 30° DE ABERTURA;12 MUVING MAC AURA 19X15 ; 8 MUVING 8R ST-251Y SHOW TECH ; 08 ATOMIC (STROBO) RGBW LED - 1000W; 02 (DOIS) MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 W “DMX” - COM VENTILADOR; 06 (SEIS) REFLETORES EM LED 100W, PARA ILUMINAÇÃO DOS PAINÉIS LATERAIS E TESTEIRA E ÁREA DE SERVIÇO; 04 MINI BRUT 04 LÂMPADAS LED DMX; 01 (UM) SPLITTER (OU BUFFER), COM CIRCUITO | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|--|---------|----------|--|--------------|-------|-----------|------------|
| MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS, COM GRID Q30 OU Q50 MEDINDO 10MT DE COMPRIMENTO X 8 DE LARGURA X 5MT DE ALTURA | | | | | | | |
| 9 | 3967956 | 326495-5 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE | DIARIA | 35 | 2.869,44 | 100.430,40 |
| DETALHAMENTO: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) ILUMINADOR E 01 (UM) ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 1 (UM) MESA DE ILUMINAÇÃO 24 CANAIS DE FADER, 512 CANAIS DMX; 16 (DEZESSEIS) REFLETORES PAR LED RGB 3W; 10 (DEZ) MUVING 8R ST-251Y; 01 (UM) MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1.500W, COM VENTILADOR; 04 (QUATRO) ATOMIC (STROBO) RGBW; 08 (OITO) REFLETORES LED 100W E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO DA TESTEIRA E ÁREA DE SERVIÇO; FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS; 01 (UM) SPLITTER (OU BUFFER), COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, FIAÇÃO E CABEAMENTO PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, CABO DE AC COM MAIS DE 100 METROS, COM GRID Q30 OU Q50 MEDINDO 10MT DE COMPRIMENTO X 8 DE LARGURA X 5MT DE ALTURA. | | | | | | | |
| 10 | 3970597 | 241452-0 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - GRANDE PORTE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. | DIARIA | 13 | 17.131,67 | 222.711,71 |
| DETALHAMENTO: DETALHES: SOM DE GRANDE PORTE – FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE SOM, 01 (UM) ASSISTENTE PARA PALCO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 8 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR, 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, 02 (DOIS) MONITORES DE CHÃO PARA RETORNO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE (2) 01 (UM) CAIXA (RETORNO) MONITOR AMPLIFICADA PARA TECLADO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE 2 AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA 25 CABOS DE MICROFONES XLR, 10 CABOS DE MICROFONES P10 -XLR, 10 CABOS TIPO P1 0 -P10, 03 CABOS AUXILIARES TIPO XLR -P2, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA.CONSOLES: PM5D ,VENUE SC 48 , X32 , M32, SISTEMA DE PA 16, SISTEMA DE SIDE COM SUB , MONITORES DE CHÃO , CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA. | | | | | | | |
| 14 | 3967871 | 69476 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE FRENTE, 06M DE PROFUNDIDADE | DIARIA | 20 | 7.243,33 | 144.866,60 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE FRENTE 6M DE PROFUNDIDADE, EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS E/OU ARCO, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA, COM SAPATAS DE SUSTENTACAO P-50 E TRELICAS P-50, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM | | | | | | | |
| 15 | 3967872 | 371516-7 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8M DE FRENTE, 6M DE PROFUNDIDADE | DIARIA | 24 | 7.258,00 | 174.192,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO - DO TIPO PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 8M DE FRENTE 6M DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS E/OU ARCO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 0,60CM. E NO MÁXIMO ATÉ 1M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA | | | | | | | |
| 17 | 3967864 | 424014-6 | LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRID Q30 | METRO LINEAR | 3.230 | 45,70 | 147.611,00 |
| DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - GRID Q30, EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - POR METRO LINEAR | | | | | | | |
| 26 | 3966320 | 229927-5 | SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO | DIARIA | 74 | 1.697,99 | 125.651,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | | | | | |
|---|---------|----------|--|--------|----|----------|------------|
| | | | TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO, COM 03 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 02 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 10 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | | | | |
| DETALHAMENTO: SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO, COM 03 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 02 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 10 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA ATÉ 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | | | | | | | |
| 27 | 3966321 | 229927-5 | SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO COM OPERADOR | DIARIA | 57 | 2.387,50 | 136.087,50 |
| DETALHAMENTO: SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO, COM 08 MICROFONES SENDO 02 COM FIO E 06 SEM FIO, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS E COM CAIXAS DE SOM PARA PÚBLICO ACIMA DE 300 PESSOAS, COM OPERADOR. | | | | | | | |
| 28 | 3967937 | 241452-0 | SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE | DIARIA | 70 | 4.304,67 | 301.326,90 |
| DETALHAMENTO: SOM DE MÉDIO PORTE – FORNECIMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR, 01 (UM) ASSISTENTES PARA PALCO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) CONSOLE DIGITAL 32 COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; 2 SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA E LUZES DE ALERTA. 8 CAIXAS DE SUB WOOFER AMPLIFICADAS COM 2 FALANTES DE 18”, COM POTÊNCIA DE 3000W RMS CADA; 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMOS; 01 (UM) APARELHO ELETRÔNICO COM ACESSO À INTERNET QUE REPRODUZA ARQUIVOS AUDIOVISUAIS DE CD, DVD, PENDRIVE, MÍDIAS VIRTUAIS, DIGITAIS, LINKS DA INTERNET, APLICATIVOS DIGITAIS E SMARTPHONES; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 2 SIDE FILLS 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MEDIAS ALTAS); 04 (QUATRO) CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 10 OU 12” + DRIVER DE 2”); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 (UM) SISTEMA DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 15HZ A 25KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60 PARA OS HEADPHONES; 30 CABOS DE MICROFONES XLR -XLR, 15 CABOS DE MICROFONES P10 -XLR, 15 CABOS TIPO P10 -P10, 03 CABOS AUXILIARES TIPO XLR - P2, 15 PEDESTAIS. (10x10 COM 2 LINHA CENTRAL DE 10MT, PE DE 5m) | | | | | | | |
| 29 | 3967954 | 13439 | SERVICO DE LOCAÇAO EM EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - DO TIPO SISTEMA DE SONORIZACAO PARA EVENTO, SEM MANUTENCAO - DO TIPO SONORIZACAO, PEQUENO PORTE | DIARIA | 46 | 2.684,67 | 123.494,82 |
| DETALHAMENTO: SOM DE PEQUENO PORTE – FORNECIMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE SOM, 01 (UM) ASSISTENTE PARA PALCO. ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: 01 (UM) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 8 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 (UM) MULTICABOS 12 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18”, 1600 W RMS; 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 (UM) CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMOS; 01 (UM) APARELHO ELETRÔNICO QUE REPRODUZA ARQUIVOS | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIOVISUAIS DE CD, DVD, PENDRIVE, MÍDIAS VIRTUAIS, DIGITAIS, LINKS DA INTERNET, APLICATIVOS DIGITAIS E SMARTPHONES; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR, 01 (UM) PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, 02 (DOIS) MONITORES DE CHÃO PARA RETORNO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE (2); 01 (UM) CAIXA (RETORNO) MONITOR AMPLIFICADA PARA TECLADO COM (01) FALANTE DE 10 OU 12 + DRIVE DE 2; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 25 CABOS DE MICROFONES XLR, 10 CABOS DE MICROFONES P10 -XLR, 10 CABOS TIPO P1 0 -P10, 03 CABOS AUXILIARES TIPO XLR -P2, 10 PEDESTAIS, 05 GARRAS; 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA.

12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. Considerando as disposições do Decreto Municipal N° 4.066/2023, especificamente o art. 15, inciso II, alínea A, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada para a contratação dos itens desta licitação, especialmente por sua previsão legal e fundamentada nos seguintes aspectos:

12.1.1. Simplicidade do Objeto: A presente contratação trata-se de itens comuns, de uso cotidiano, sem características técnicas complexas, possuindo especificações padronizadas amplamente disponíveis no mercado, o que facilita a comparação entre fornecedores.

12.1.2. Modo de Fornecimento: O fornecimento será realizado através de sistema de registro de preços, simplificando o processo de licitação. Esse método permite a prévia seleção de fornecedores por meio de licitação, garantindo competitividade e transparência na contratação.

12.1.3. Precedentes e Histórico: Anteriormente, os itens foram objeto de análise de mercado e levantamento de preços. A dispensa do ETP para esta aquisição/prestação de serviços é justificada pela natureza dos produtos, que não apresentam riscos significativos ou variáveis complexas, sendo bens de baixo risco para a administração pública.

12.1.4. Racionalização do Processo: A dispensa do ETP contribui diretamente para a celeridade e eficiência do processo licitatório. Isso resulta na otimização de recursos humanos e financeiros da administração pública, promovendo maior eficácia na gestão de compras e contratos.

13. DA ANÁLISE DE RISCO

13.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa-MT, 14 de agosto de 2025.

Elaborado por:

SANDRA MARIA DOS SANTOS
COORD. GESTÃO DE CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA N.º 531/2025

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2025.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/MODELO | UNID | QUANT | TOTAL |
|------|---------------|--------------|------|-------|-------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____

RG: _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2025.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:

CNPJ/MF N° _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/____.

- a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i) Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____/2024.

OBJETO: A presente Ata de Registro de preços para Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.066/2024 e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 128/2025, Pregão Eletrônico 060/2025, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 - Registro de Preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos para a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Os preços para prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT, conforme segue:

| Nº ITEM | CÓD. ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | UND MED | QTD | PREÇO UND | PREÇO TOTAL |
|---------|-----------|----------|-----------|---------|-----|-----------|-------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2024, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2024:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado em Termo de Referência, anexo I, do objeto registrado.

7.2 – O prazo para a execução dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço encontra-se descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 060/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 128/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeita Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. __/2025.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA SERVIÇOS DE _____ PARA A PREFEITURA DE ÁGUA BOA/MT, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 128/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 060/2025, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos como tendas, sonorização, iluminação, painéis de led, banheiro químicos e afins para atendimento aos eventos promovidos pela Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 128/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 060/2025, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.066/2025; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente contrato para serviços de telecomunicações, incluindo acesso à internet via satélite, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, suporte técnico e manutenção, é de R\$_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

| Nº ITEM | CÓD. ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | UND MED | QTD | PREÇO UND | PREÇO TOTAL |
|---------|-----------|----------|-----------|---------|-----|-----------|-------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.6 - Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 07/2025;

3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. O prazo para execução dos serviços solicitados pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR está descrito no item 5 do Termo de Referência.

4.2. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas relativas à adequada prestação dos serviços, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro, salários e encargos dos motoristas, taxas, tributos, entre outros custos operacionais e logísticos, inclusive os decorrentes do deslocamento dos veículos até os locais designados pela Administração.

4.3. Os serviços serão considerados provisoriamente recebidos pela Administração em até 5 (cinco) dias úteis após a execução, mediante verificação do cumprimento das obrigações contratuais, com lavratura de relatório de execução pelo servidor designado.

4.4. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

a) se disserem respeito à conformidade técnica, à qualidade dos veículos, à atuação dos motoristas ou à inexecução contratual, rejeitar parcial ou totalmente os serviços, determinando sua imediata correção ou, se for o caso, rescindir a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- a.1) na hipótese de correção ou substituição, a CONTRATADA deverá realizar a medida corretiva conforme determinação expressa da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer alteração no valor contratual;
- b) se disserem respeito à insuficiência ou à execução parcial dos serviços, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, conforme os dispositivos legais aplicáveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá realizá-la imediatamente após notificação formal da CONTRATANTE, respeitando os termos originalmente acordados, inclusive quanto aos valores.

4.6. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e será formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, assinado pelo servidor responsável pela fiscalização designado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.025, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) - Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) - Der causa à inexecução total do contrato;

d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) - Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

- a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.

11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Eletrônico n.º 060/2025 e seus Anexos; e
- b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1 – A fiscalização da execução do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2.025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS